UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 34/2025, CONSUNI-UFAL, de 04 de abril de 2025.

APROVA "*AD REFERENDUM*" A PRORROGAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UFAL (PDI/UFAL*)* REFERENTE AO PERÍODO 2019-2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no processo n° 23065.009654/2025-14;

CONSIDERANDO o Ofício nº 26/2025/PROGINST de 31/03/2025 que apresenta a proposta de cronograma, e a prorrogação do prazo de vigência do PDI/UFAL;

CONSIDERANDO o que consta nos Despachos nº 60/2025-PROGINST da Pró-reitoria de Gestão Institucional, e nº 937/2025/ASTEG/GR, da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

R E S O L V E, "*Ad referendum*" do CONSUNI:

Art. 1º Aprovar a proposta de cronograma e a prorrogação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Alagoas – PDI/UFAL, compreendido entre os anos de 2019-2023.

Parágrafo Único. O prazo de duração da referida prorrogação será até dezembro de 2025 a partir da vigência desta Resolução.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução retroagem à data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de abril de 2025.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR